



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 534/2001

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a ocorrer despesas com o repasse de Subvenções Sociais a APAE de Iporã, autorizadas pela Lei Municipal nº 326/97.

Parágrafo Único: A despesa do caput deste Artigo, correrá por conta de atividade específica a ser criada através do Decreto de Abertura do Crédito, o qual cuidará da correta classificação contábil, e da inserção da despesa no Orçamento da Educação.

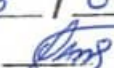
Art. 2º - O encargo gerado pelo disposto no Artigo anterior, da presente Lei, será suportado pelo cancelamento da Dotação da Despesa do Orçamento corrente a seguir determinada:

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.81.486.2.004 - CONTRIBUIÇÃO APAE/OZANAN
3.2.3.1.00.374 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de junho
do ano dois mil e um.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7917
Lata, 03 / 07 / 2001
 O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"